

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº32/2023/UCCI

**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20232404.001/PMM/CPL

SITUAÇÃO: FASE INICIAL

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MUANÁ, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 904247/2020/MD.

A Sra. Regiane Nery Tavares, responsável pelo controle interno do município de Muaná, nomeada através do Decreto 033/2021 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a fase interna dos autos do Processo nº 20232404.001/PMM/CPL, referente ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 04/2023, que tem por objeto “IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MUANÁ, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 904247/2020/MD.”

O processo licitatório em epígrafe, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório, no dia 10/01/23;
- b) Projeto Básico;
- c) Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 904247/2020;
- d) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade, no dia 28/03/23;

Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br  
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muaná - Pará - 68825-000

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira, no dia 29/03/23;
- f) Documento de Formalização de Demanda, no dia 29/03/23;
- g) termo de autuação do procedimento administrativo nº 20232404.001/PMM/CPL
- h) Portaria constituindo a Comissão Permanente de Licitação;
- i) Minuta do edital e anexos
- j) Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

Diante do exposto essa Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se **FAVORÁVEL**, pelo prosseguir da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Muaná – PA, 24 de abril de 2023.

Regiane Nery Tavares  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto nº 033/2021